

21/08/2012 08h43 - Atualizado em 21/08/2012 08h43

Leilões eletrônicos oferecem oportunidades

Do Progresso

Imprimir

Curtir

1

Tweet

1

CAMPO GRANDE - O leilão eletrônico adquiriu popularidade no Brasil no início dos anos 2000 e com o crescimento da era ponto-com passou a conquistar cada vez mais espaço entre compradores de todos os cantos do país. No âmbito do judiciário, os leilões judiciais eletrônicos começaram em 2003 timidamente e hoje em dia estão rapidamente sendo adotados pelos juízes e tribunais de todo o Brasil. O leilão eletrônico é público, acessível a qualquer pessoa, jurídica ou física através da internet.

No Mato Grosso do Sul, a maioria dos juízes já estão adotando o leilão eletrônico. Por exemplo, em Campo Grande, Dileta Terezinha Tomas, juíza de direito da 7ª Vara Cível de Dourados adotou a modalidade em fevereiro deste ano, e acredita que sua maior vantagem é que amplia o campo de atuação da alienação. "Já foram designados setenta e três leilões", afirmou. No dia 29 de agosto, a juíza Dileta definiu a realização de leilão de quatro leilões, que estão ofertando 10 imóveis. Para ver os lotes, preços, informações e participar os interessados podem acessar www.superbidjudicial.com.br. Neste mesmo site existem mais 45 lotes ofertados no estado do Mato Grosso do Sul.

Outros fóruns do Mato Grosso do Sul que já estão adotando o leilão eletrônico judicial são Campo Grande, Aquidauana, Caarapó, Três Lagoas, Fátima do Sul, Camapuã, Dourados, Sonora e Ivinhema. O número de oportunidades de negócios que aparecem todos os dias vem incrementando. Ainda hoje no Brasil, a maioria dos leilões judiciais é publicada em diários oficiais e avisos afixados no mural dos fóruns. O pregão físico ocorre geralmente no próprio fórum conduzido por leiloeiro oficial ou por oficial de justiça.

A publicidade do leilão limita-se ao diário oficial, que tem uma popularidade muito baixa, o que impossibilita a venda do bem ou, faz com que o bem seja vendido por valor abaixo do potencial, prejudicando o devedor que não consegue muitas vezes saldar o débito e o credor que não consegue receber o valor do seu crédito.

O leilão judicial é a venda de bens penhorados através de mandado judicial, para garantia de uma execução. A origem dos leilões podem ser as mais diversas, tais como: venda de um bem para pagamento de indenização a ex-funcionário; cível, como exemplo disputa por heranças onde os bens são vendidos para divisão do produto dentre os herdeiros, criminal, com casos famosos tal como do Abadia, resultado das ações da polícia federal, com apreensão de imóveis, veículos, joias e relógios; ou ainda fiscal, onde o juiz determina a venda de algum bem para pagamento de débito tributário, seja municipal, estadual ou federal.

Os leilões judiciais podem ser realizados em praça única ou em duas praças, de acordo com a determinação do juízo. Caso o bem não seja vendido em primeira praça, pelo valor da avaliação, é aberto novo leilão com valor de venda geralmente a 60% do valor de avaliação.

Pelo sistema de leilão eletrônico os lances são ofertados via internet e processados eletronicamente sem nenhuma intervenção humana, proporcionando transparência, democracia e competitividade no leilão.